

Assunto: Ref.: Solicitação de esclarecimentos – CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 SRP

De: <bruno.adriano@engie.com>

Data: 08/04/2019 15:38

Para: <planejamento@comaja.com.br>

CC: <mirian.haluch@engie.com>

Florianópolis, 08 de abril de 2019.

À

Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA
Rua General Câmara, 89
Centro, Ibirubá – RS
CEP 98200-000

OBJETO: Prestação de serviços de eficiência e manutenção permanente e contínua, realização de melhorias (substituição de equipamentos) e modernização do parque de iluminação pública, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários para execução do objeto.

Prezados Senhores,

Pela presente, vimos solicitar os seguintes esclarecimentos:

1) Item 2.4.2 **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, informa que o *“...sistema deve ser constituído de um conjunto de programas destinados a controlar e gerenciar todas as atividades inerentes ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública Eficientizado...”*

Pergunta-se:

- a) De que forma será realizado o cadastramento?
- b) Quais informações deverão ser cadastradas?
- c) Por quanto tempo deverá ser mantido o sistema informatizado de gerenciamento da iluminação pública?
- d) Deverá ter um sistema informatizado de gerenciamento da iluminação pública exclusivo para cada município?

2) Item 2.4.1 **A CONTRATAÇÃO ABRANGE OS SEGUINTE SERVIÇOS**, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, informa a *“...instalação de luminária de tecnologia LED, mantendo ou ampliando a eficiência luminosa que deve estar de acordo com a norma brasileira de iluminação pública, ABNT NBR 5101:2012...”*.

Pergunta-se:

Informar a lista de logradouros com sua respectiva classificação de via conforme a ABNT NBR 5101:2012, detalhando as características das vias (largura da via, distância entre postes, altura de instalação, pendora), isso se faz necessário para a definição da luminária que atenda a classificação da via conforme a norma ABNT NBR 5101:2012.

3) Item 23 e 35, do ANEXO I-D – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS, informa no 10.000 unidades de célula fotoelétrica para lâmpada, 1000W, c/ suporte e 3.000 unidades de dispositivo de controle individual, somando o total de 13.000 unidades.

Pergunta-se:

Considerando o total de **13.000** luminárias completas (luminárias + célula fotoelétrica ou luminária + dispositivo de controle individual) com acionamento individual, observamos que **18.692** luminárias ficarão sem acionamento e com a base da célula fotoelétrica exposta sujeitando-se a entrada de água na luminária, como será o acionamento destas luminárias? Como será fechada a base da fotocélula da luminária?

4) Item 3 DESCRITIVO MÍNIMO OBRIGATÓRIO, do ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, informa a luminária para iluminação pública com tecnologia LED (diodo emissor de luz) de no mínimo 30W, 50W, 90W e 150W (+-10%).

Pergunta-se:

Entendemos que poderão ser fornecidas luminárias com potências superiores ao mencionado acima, mesmo atendendo o restante das especificações? Está correto nosso entendimento?

Considerando que está definida as potências (30W, 50W, 90W e 150W), eficiência (150W), entendemos que já possui um estudo dos logradouros que definiram as características fotométricas de luminária e o tipo de braço de cada ponto de iluminação pública? Está correto nosso entendimento?

5) Item 2.4.1 A CONTRATAÇÃO ABRANGE OS SEGUINTE SERVIÇOS, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, referente a manutenção preventiva e corretiva do Parque de iluminação pública.

Pergunta-se:

Entendemos que a manutenção do parque de iluminação se dará somente nos pontos já eficientizado, ou seja, somente em pontos com luminárias LED, está correto nosso entendimento?

6) Item 35 e 36, do ANEXO I-D – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS, dispositivo de controle individual para luminária LED e Dispositivo compatível com Telegestão.

Entendemos que os equipamentos estão em duplicidade pois, são de mesma funcionalidade, favor esclarecer a necessidade dos dois componentes, e fornecer também a estrutura do sistema de telegestão.

7) O item 5.1.1. do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA solicita:

Garantia “on site” do fabricante da luminária, com documentação comprobatória que a empresa instaladora e mantenedora é o fabricante ou representante credenciado e responsável localmente pela garantia no Brasil.

Pergunta-se

Entendemos que para atendimento ao item 5.1 basta a empresa licitante declarar que será responsável pela garantia dos produtos instalados e serviços prestados. Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,

Bruno Adriano

Divisão de Licitações
SADENCO Engenharia - ENGIE Brasil
bruno.adriano@engie.com
Tel. +55 (48) 3027-2114



engie.com.br

Rua Dom Jaime Câmara, 66 – 10º andar
Centro - Florianópolis – SC – Brasil
CEP 88015-120

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE



Aviso Legal:

Esta mensagem é para uso exclusivo do(s) destinatário(s) indicado(s) e pode conter informações protegidas por segredo profissional, por direitos do autor ou por outras normas legais. Se você a recebeu por engano, por favor, comunique-nos mediante resposta e a elimine de seus sistemas. É proibido copiar ou revelar o seu conteúdo a qualquer outra pessoa. A confidencialidade e o segredo profissional legal não são diminuídos ou invalidados por qualquer envio equivocado desta mensagem. Todas as mensagens enviadas a/por esta Companhia podem ser controladas e monitoradas para garantir o cumprimento das políticas internas, para proteger os interesses da Companhia e para eliminar softwares mal intencionados (malware). No entanto, as mensagens eletrônicas não são seguras e podem conter erros, ser interceptadas, modificadas, perdidas, eliminadas ou conter algum tipo de vírus. Qualquer pessoa que se comunica com nossa Companhia por correio eletrônico aceita esses riscos. As delegações de poderes e de autoridade devem ser verificadas e estão disponíveis mediante solicitação.

Disclaimer:

This message is for the sole use of the intended recipient(s) and may have privileged information or otherwise protected by copyright or other legal rules. If you have received it by mistake please let us know by reply and delete it from your systems. It is forbidden to copy it or disclose its content to anyone. Any confidentiality or legal professional privilege is not waived or lost by any mistaken delivery of the message. All messages sent to and from this company may be monitored to ensure compliance with internal policies, to protect the company's interests and to remove potential malware. However, electronic messages are not secure nor error free as they can be intercepted, amended, lost or deleted, or contain viruses. Anyone who communicates with our company by electronic messaging accepts these risks. Delegations of power and authority have to be verified and are available upon request.

ENGIE Mail Disclaimer: <http://www.engie.com/disclaimer/>